

Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 039/2013

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2013.

Trata a presente rotina dos procedimentos para registro de estorno de pagamento descentralizado no SIAFEM/RJ.

Considerando o disposto na Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de que trata;

Considerando o disposto no Decreto Estadual que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício financeiro em vigor;

Considerando o disposto no Decreto Nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários;

Considerando as disposições da Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 038/2013, que trata sobre os procedimentos contábeis para registros da descentralização da execução de créditos orçamentários, com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Estadual nº 287/1979, do Decreto Estadual nº 42.436/2010 e demais normas legais aplicáveis;

Considerando a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP para vigor a partir do exercício financeiro de 2013; e

Considerando o expressivo volume de dúvidas apresentadas ao Departamento de Acompanhamento e Rotinas Contábeis – DARC, da Coordenação de Normas Técnicas, no que tange à contabilização de estornos de pagamentos decorrentes de descentralização da execução de créditos orçamentários, conforme diagnósticos constantes dos relatórios mensais de atividades do referido Departamento,

A Coordenação de Normas Técnicas/CONOR, unidade integrante da Superintendência de Normas Técnicas/SUNOT da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro apresenta a Rotina Contábil para registros contábeis referentes a estornos dos pagamentos descentralizados.

1. Conceitos

Cota: descentralização de disponibilidade financeira caracterizada pela transferência do Órgão central de programação financeira (Tesouro Estadual: UG 999900) para os Órgãos setoriais do sistema.

Repasse: descentralização das disponibilidades financeiras entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta. É a movimentação externa de disponibilidades financeiras.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013**

Sub-repasse: descentralização de disponibilidades financeiras entre Unidades Gestoras pertencentes à mesma estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade. É a movimentação interna de disponibilidades financeiras.

2. Do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

A contabilização de que trata esta Rotina dar-se-á conforme contas contábeis a seguir indicadas, constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do sistema SIAFEM/RJ.

1.1.1.1.1.00.00 CAIXA E EQUIVALENTE - NACIONAL - EXTRA OFSS

1.1.1.1.1.02.00 CONTA UNICA DO TESOIRO ESTADUAL
1.1.1.1.1.02.02 BANCO BRADESCO S/A

1.1.1.1.1.03.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO – OUTRAS CONTAS

1.1.1.1.1.03.02 = BANCO BRADESCO S/A
1.1.1.1.1.03.03 = BANCO DO BRASIL S/A
1.1.1.1.1.03.04 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1.1.3.8.1.02.00 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS

1.1.3.8.1.02.01 VALORES A CREDITAR
1.1.3.8.1.02.04 OUTROS VALORES EM TRANSITO

2.1.1.1.1.01.00 PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO

2.1.1.1.1.01.01 = PESSOAL A PAGAR

2.1.1.1.1.02.00 PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES

2.1.1.1.1.02.01 = PESSOAL A PAGAR DE EXERC. ANTERIORES

2.1.3.1.1.01.00 FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCICIO

2.1.3.1.1.01.01 = FORNECEDORES E CREDORES

2.1.3.1.1.02.00 FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC. ANTERIORES

2.1.3.1.1.02.01 = FORNECEDORES E CREDORES EXERC. ANTERIORES

3.5.1.1.2.00.00 TRANSF. CONCEDIDAS P/EXECUCAO ORCAM.-INTRA

3.5.1.1.2.01.01 = COTA CONCEDIDA
3.5.1.1.2.01.02 = REPASSE CONCEDIDO
3.5.1.1.2.01.03 = SUB REPASSE CONCEDIDO

4.5.1.1.2.00.00 TRANSF. RECEBIDAS P/EXECUCAO ORCAM.-INTRA OFSS

4.5.1.1.2.01.01 = COTA RECEBIDA
4.5.1.1.2.01.02 = REPASSE RECEBIDO
4.5.1.1.2.01.03 = SUB-REPASSE RECEBIDO

7.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADES DE RECURSOS

7.2.1.1.1.01.00 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE
7.2.1.1.1.01.01 = CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO

8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS

8.2.1.1.1.01.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
8.2.1.1.1.01.01 CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIR

3. Das Naturezas Orçamentárias de Receita e Despesa

As naturezas orçamentárias a serem utilizadas quando da descentralização de créditos objeto da presente Rotina podem ser consultadas no SIAFEM/RJ através da transação >LISNRD – Lista Natureza da Receita e Despesa ou >CONNRD – Consulta Natureza da Receita e Despesa.

4. Dos Procedimentos de Pagamento e Estorno de Pagamentos Descentralizados

4.1. Do Pagamento Descentralizado

O processo de pagamento descentralizado é realizado da seguinte forma:

- a) A Unidade Gestora detentora do crédito orçamentário (aquela que recebeu o orçamento, objeto da descentralização, conforme Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 038/2013) iniciará a execução da despesa emitindo o empenho com o uso do evento **40.0.091**.

OBS.: Para o preenchimento da NE – Nota de Empenho, a Unidade Gestora deverá observar as orientações constantes da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 14 de janeiro de 2011.

- b) Após o empenho, será emitido o Documento de Liquidação – DL.

OBS.: Na liquidação da despesa deverão ser observadas as orientações constantes do Manual de Utilização de Liquidação, disponível no link www.fazenda.rj.gov.br – Portal da Secretaria de Fazenda – sitio Contadoria, através da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010.

Para verificação do evento a ser utilizado no Documento de Liquidação, deverá ser executado o comando >LISEVENNAT – Lista Evento Natureza Receita e Despesa no SIAFEM/RJ, informando a mesma natureza orçamentária da despesa utilizada na Nota de Empenho.

A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010 e artigo 92 da Lei nº 287, 04 de dezembro de 1979.

- c) Após autorização formal de que trata o artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto nº 31.232, de 06 de abril de 2002, a Programação de Desembolso – PD será preenchida conforme modelo que se segue:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013

		UG Liquidante	
SIAFEM20XX-PROGGERENC,UG,PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO)			
DATA EMISSAO : NNMM20XX DATA VENCIMENTO : NNMM20XX NUMERO : 20XXPD00000			
UG : XXXXX - INFORMAR CÓDIGO DA UG DO ÓRGÃO		UG Pagadora	
GESTAO : 0000X - INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO DO ÓRGÃO			
* NÃO PAGA *		NL REF.: 20XXDL0000	
MSG COMUNICA :			
PAGADORA			
UG : XXXXX - INFORMAR CÓDIGO DA UG DO ÓRGÃO			
GESTAO : 0000X - INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO DO ÓRGÃO			
BANCO : XXX		AGENCIA : XXXXX CONTA CORRENTE : XXXXX	
		AGENCIA GOVERNO -RJ	
CNPJ DO FAVORECIDO.			
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO			
CGC/CPF/UG : 000000000000000			
GESTAO : 00000 - GESTÃO			
BANCO : XXX		AGENCIA : XXXXX CONTA CORRENTE : XXXXX	
PROCESSO : XX/XXXX/20XX		VALOR : 00,00	
FINALIDADE : XX-MMM/AA-			
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO		CLASSIFICACAO FONTE U A L O R	
700XXX ¹	20XXNEXXXX	3XXXXXXYY	0XX000000 0,00

¹ Informar o evento de pagamento descentralizado de acordo com o passivo que se pretende pagar, como por exemplo:

→ **Para pagamento descentralizado de Fornecedores inscritos na conta 2.1.3.1.1.01.01:**

- **70.0.267** – Pagamento descentralizado da conta 2.1.3.1.1.01.01-Fornecedores e Credores (COTA).
- **70.0.256** – Pagamento descentralizado da conta 2.1.3.1.1.01.01-Fornecedores e Credores (REPASSE).
- **70.0.026** - Pagamento descentralizado da conta 2.1.3.1.1.01.01-Fornecedores e Credores (SUB-REPASSE).
- **70.0.035** - Pagamento descentralizado da conta 2.1.3.1.1.01.01-Fornecedores e Credores Empenhadas com Inscrição Genérica (COTA).
- **70.0.156** - Pagamento descentralizado da conta 2.1.3.1.1.01.01-Fornecedores e Credores Empenhadas com Inscrição Genérica (REPASSE).

→ **Para pagamento descentralizado de Pessoal inscrito na conta 2.1.1.1.1.01.01:**

- **70.0.163** - Pagamento descentralizado da conta de 2.1.1.1.1.01.01- Pessoal a Pagar (COTA).
- **70.0.399** - Pagamento descentralizado da conta de 2.1.1.1.1.01.01- Pessoal a Pagar (REPASSE).
- **70.0.401** - Pagamento descentralizado da conta de 2.1.1.1.1.01.01- Pessoal a Pagar (SUB-REPASSE).

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013

→ Para pagto descentralizado de Consignações inscritas ao grupo de contas 2.1.8.8.1.XX.XX:

- **70.0.264** - Pagamento descentralizado das contas do grupo 2.1.8.8.1.XX.XX – CONSIGNAÇÕES (COTA).
- **70.0.258** - Pagamento descentralizado das contas do grupo 2.1.8.8.1.XX.XX – CONSIGNAÇÕES (REPASSE).
- **70.0.036** - Pagamento descentralizado das contas do grupo 2.1.8.8.1.XX.XX – CONSIGNAÇÕES (SUB-REPASSE).

4.2. Do Estorno do Pagamento Descentralizado

4.2.1. Estorno de Pagamento Descentralizado – Conta 2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores e Credores

4.2.1.1. Quando o estorno envolver retorno financeiro para UG Pagadora.

→ A Unidade Gestora liquidante fará uma Nota de Lançamento – NL com o uso de evento do grupo **58.0.XXX** conforme o caso. Esse lançamento reestabelecerá o saldo do passivo a pagar na UG Liquidante e concomitante a isso irá gerar uma pendência na conta contábil 1.1.3.8.1.02.04 – Outros Valores em Trânsito, com **Liscontir – Equação 037** na Unidade Gestora Pagadora. Tal pendência será regularizada, pela UG Pagadora, com o uso do evento **55.0.105**.

(UNIDADE GESTORA LIQUIDANTE)

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMMM20XX
DATA EMISSAO : DDMMM20XX
UNIDADE GESTORA : XXXXXX
GESTAO : XXXXX
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : UG PAGADORA
GESTAO FAVORECIDA : GESTAO

58.0.502: quando evento da PD/OB for **70.0.256**
58.0.501: quando evento da PD/OB for **70.0.267**
58.0.503: quando evento da PD/OB for **70.0.026**
58.0.504: quando evento da PD/OB for **70.0.035**
58.0.505: quando evento da PD/OB for **70.0.156**

EVENTO	INSCRIÇÃO	EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
580XXX	20XXNEXXXX		3XXXXXXYY	0XX000000	0,00

HISTORICO: REGULARIZACAO CONTABIL, NA UG LIQUIDANTE, DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADO DE FORNECEDOR, REGISTRADO ATRAVES DA 20XXOBXXXXX, EM DECORRENCIA DA NAO CONFIRMACAO DE PAGAMENTO, OCASIONADA POR

CONFIRMA (C/N/A) C (C - CONFIRMA N - NAO CONFIRMA A - ALTERA)

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013**

(UNIDADE GESTORA PAGADORA)

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMM20XX

DATA EMISSAO : DDMM20XX

NUMERO : 20XXNL _____

UNIDADE GESTORA : XXXXXX

GESTAO : XXXXX

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : NULO

GESTAO FAVORECIDA : NULO

EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
550105	DOMICÍLIO BANCÁRIO	11111XXX	0XX0000000	0,00

HISTORICO: REGULARIZACAO CONTABIL, NA UG PAGADORA, DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADO REGISTRADO ATRAVES DA 20XX0BXXXX E NAO CONFIRMADO PELO BANCO EM VIRTUDE DE _____.

CONFIRMA (C/N/A) C (C - CONFIRMA N - NAO CONFIRMA A - ALTERA)

Efeitos Contábeis:

Evento: 58.0.XXX

NA UG LIQUIDANTE		NA UG PAGADORA	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
4.5.1.1.2.01.XX	2.1.3.1.1.01.01	1.1.3.8.1.02.04	3.5.1.1.2.01.XX
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03		
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.01		
8.9.9.2.3.01.01	7.9.3.1.1.02.01		
6.2.2.9.3.01.01	5.2.2.9.3.01.01		
6.2.2.9.1.04.LL	6.2.2.9.1.03.LL		
6.2.2.9.1.05.03	6.2.2.9.1.05.02		

Evento: 55.0.105

NA UG PAGADORA	
DEBITE	CREDITE
1.1.1.1.1.XX.ZZ	1.1.3.8.1.02.04
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01

OBS.: Após as regularizações, a UG LIQUIDANTE deverá avaliar se o pagamento ao fornecedor deverá ser efetivamente realizado. Caso positivo, deverá ser emitida nova PD – Programação de Desembolso, com uso dos eventos indicados no item “4.1” da presente Rotina, observando-se o correto preenchimento da Programação de Desembolso – PD, de forma a possibilitar a conclusão do pagamento da obrigação. Se o pagamento não for devido, deverá ser efetuada a anulação da liquidação e, posteriormente, do empenho.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013**

4.2.1.2. Quando o estorno não envolver retorno financeiro para UG Pagadora.

→ Pode ocorrer por conta de uma reclassificação, erro em informações no histórico, no preenchimento de algum campo da DL ou da PD, etc.

Nesses casos, o lançamento irá afetar somente a UG Liquidante, reestabelecendo saldo na conta 2.1.3.1.1.01.01 e gerando uma pendência na conta contábil 1.1.3.8.1.02.04 – Outros Valores em Trânsito, com Liscontir – Equação 037.

(UNIDADE GESTORA LIQUIDANTE)

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMM20XX
 DATA EMISSAO : DDMM20XX NUMERO : 20XXNL _____
 UNIDADE GESTORA : XXXXX
 GESTAO : XXXX
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : UG PAGADORA
 GESTAO FAVORECIDA : GESTÃO PAGADORA

EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FUNTE	U A L O R
705214	20XXNEXXXX	3XXXXXXYY	0XX0000000	0,00
550517	NULO	NULO	NULO	0,00

HISTORICO:ESTORNO CONTABIL DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADO REGISTRADO ATRAVES DA 20XXOBXXXX, PARA REGULARIZACAO DE _____

CONFIRMA (C/N/A) (C - CONFIRMA N - NAO CONFIRMA A - ALTERA)

Efeitos Contábeis

Eventos: 70.5.214 e 55.0.517

NA UG LIQUIDANTE	
DEBITE	CREDITE
1.1.3.8.1.02.04	2.1.3.1.1.01.01
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.01
8.9.9.2.3.01.01	7.9.3.1.1.02.01
6.2.2.9.3.01.01	5.2.2.9.3.01.01
6.2.2.9.1.04.LL	6.2.2.9.1.03.LL
6.2.2.9.1.05.03	6.2.2.9.1.05.02
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01

OBS.: Após a regularização pretendida, a Unidade Gestora Liquidante fará a confirmação de pagamento confeccionando uma Nota de Lançamento com o evento **70.0.214** combinado com **56.0.617**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013

Efeitos Contábeis

Eventos: 70.0.214 e 56.0.617

NA UG LIQUIDANTE	
DEBITE	CREDITE
2.1.3.1.1.01.01	1.1.3.8.1.02.04
8.9.3.1.1.01.03	7.9.3.1.1.01.03
8.9.9.2.1.01.01	8.9.9.2.9.99.01
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.3.01.01
5.2.2.9.3.01.01	6.2.2.9.3.01.01
6.2.2.9.1.03.LL	6.2.2.9.1.04.LL
6.2.2.9.1.05.02	6.2.2.9.1.05.03
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.01

4.2.2. Estorno de Pagamento Descentralizado – Conta 2.1.1.1.1.01.01 – Pessoal a Pagar

4.2.2.1. Quando o estorno envolver retorno financeiro para UG Pagadora.

→ A UG Liquidante fará uma Nota de Lançamento – NL com o uso de um evento do grupo **58.0.XXX** conforme o caso. Esse lançamento reestabelecerá o saldo do passivo a pagar na UG Liquidante e concomitante a isso irá gerar uma pendência na conta contábil 1.1.3.8.1.02.04 – Outros Valores em Trânsito, com **Liscontir – Equação 037** na UG Pagadora. Tal pendência será regularizada, pela UG Pagadora com o uso do evento **55.0.105**.

(UNIDADE GESTORA LIQUIDANTE)

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMM20XX
 DATA EMISSAO : DDMM20XX
 UNIDADE GESTORA : XXXXX
 GESTAO : XXXX
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : UG PAGADORA
 GESTAO FAVORECIDA : GESTÃO PAGADORA

58.0.507: quando evento da PD/OB for 70.0.399
 58.0.508: quando evento da PD/OB for 70.0.401
 58.0.506: quando evento da PD/OB for 70.0.163

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
580XXX	20XXNEXXXX	3XXXXXXYY	0XX000000	0,00

HISTORICO: REGULARIZACAO CONTABIL, NA UG LIQUIDANTE, DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADO DE PESSOAL, REGISTRADO ATRAVES DA 20XXOBXXXX, EM DECORRENCIA DA NAO CONFIRMACAO DE PAGAMENTO, OCASIONADA POR

CONFIRMA (C/N/A) C (C - CONFIRMA N - NAO CONFIRMA A - ALTERA)

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013**
(UNIDADE GESTORA PAGADORA)

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMM20XX

DATA EMISSAO : DDMM20XX

NUMERO : 20XXNL _____

UNIDADE GESTORA : XXXXXX

GESTAO : XXXXX

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : NULO

GESTAO FAVORECIDA : NULO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
550105	DOMICÍLIO BANCÁRIO	1111XXXX	0XX0000000	0,00

HISTORICO: REGULARIZACAO CONTABIL, NA UG PAGADORA, DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADO REGISTRADO ATRAVES DA 20XX0BXXXX E NAO CONFIRMADO PELO BANCO EM VIRTUDE DE _____

 CONFIRMA (C/N/A) C (C - CONFIRMA N - NAO CONFIRMA A - ALTERA)

Efeitos Contábeis
Evento: 58.0.XXX

NA UG LIQUIDANTE		NA UG PAGADORA	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
4.5.1.1.2.01.XX	2.1.1.1.1.01.01	1.1.3.8.1.02.04	3.5.1.1.2.01.XX
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03		
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.02		
8.9.9.2.3.01.02	7.9.3.1.1.02.01		
6.2.2.9.3.01.01	5.2.2.9.3.01.01		
6.2.2.9.1.04.LL	6.2.2.9.1.03.LL		
6.2.2.9.1.05.03	6.2.2.9.1.05.02		

Efeitos Contábeis
Evento: 55.0.105

NA UG PAGADORA	
DEBITE	CREDITE
1.1.1.1.1.XX.ZZ	1.1.3.8.1.02.04
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01

OBS.: Após as regularizações, a Unidade Gestora Liquidante deverá avaliar se o pagamento da folha de pessoal deverá ser efetivamente realizado. Caso positivo, deverá ser emitida nova Programação de Desembolso – PD, com uso dos eventos indicados no item “4.1” da presente Rotina, observando-se o correto preenchimento da Programação de Desembolso – PD, de forma a possibilitar a conclusão do pagamento da obrigação. Se o pagamento não for devido, deverá ser efetuada a anulação da liquidação e, posteriormente, do empenho.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013**

4.2.2.2. Quando o estorno não envolver retorno financeiro para UG Pagadora.

→ Pode ocorrer por conta de uma reclassificação, erro em informações no histórico, no preenchimento de algum campo da DL ou da PD, etc.

Nesses casos, o lançamento irá afetar somente a UG Liquidante, reestabelecendo saldo na conta 2.1.1.1.1.01.01 e gerando uma pendência na conta contábil 1.1.3.8.1.02.04 – Outros Valores em Trânsito na UG Liquidante, com **Liscontir – Equação 037**.

(UNIDADE GESTORA LIQUIDANTE)

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMM20XX
 DATA EMISSAO : DMMM20XX NUMERO : 20XXNL
 UNIDADE GESTORA : XXXXX
 GESTAO : XXXX
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : UG PAGADORA
 GESTAO FAVORECIDA : GESTÃO PAGADORA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FUNTE	U A L O R
705299	20XXNEXXXX	3X1XXXXYY	0XX000000	0,00
550517	NULO	NULO	NULO	0,00

HISTORICO: ESTORNO CONTABIL DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADO REGISTRADO ATRAVES DA 20XXOBXXXX, PARA REGULARIZACAO DE _____

CONFIRMA (C/N/A) C (C - CONFIRMA N - NAO CONFIRMA A - ALTERA)

Efeitos Contábeis

Eventos: 70.5.299 e 55.0.517

NA UG LIQUIDANTE	
DEBITE	CREDITE
1.1.3.8.1.02.04	2.1.1.1.1.01.01
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.02
8.9.9.2.3.01.02	7.9.3.1.1.02.01
6.2.2.9.3.01.01	5.2.2.9.3.01.01
6.2.2.9.1.04.LL	6.2.2.9.1.03.LL
6.2.2.9.1.05.03	6.2.2.9.1.05.02
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01

OBS.: Após a regularização pretendida, a UG Liquidante fará a confirmação de pagamento confeccionando uma Nota de Lançamento com o evento **70.0.299** combinado com **56.0.617**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013

Efeitos Contábeis

Eventos: 70.0.299 e 56.0.617

NA UG LIQUIDANTE	
DEBITE	CREDITE
2.1.1.1.1.01.01	1.1.3.8.1.02.04
8.9.3.1.1.01.03	7.9.3.1.1.01.03
8.9.9.2.1.01.02	8.9.9.2.9.99.01
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.3.01.02
5.2.2.9.3.01.01	6.2.2.9.3.01.01
6.2.2.9.1.03.LL	6.2.2.9.1.04.LL
6.2.2.9.1.05.02	6.2.2.9.1.05.03
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.01

4.2.3. Estorno de Pagamento Descentralizado – Conta 2.1.8.8.1.01.XX – Consignações

4.2.3.1. Quando o estorno envolver retorno financeiro para UG Pagadora.

→ A UG Liquidante fará uma Nota de Lançamento (NL) com o uso de um evento do grupo **58.0.XXX** conforme o caso. Esse lançamento reestabelecerá o saldo do passivo a pagar na UG Liquidante e concomitante a isso irá gerar uma pendência na conta contábil 1.1.3.8.1.02.04 – outros Valores em Trânsito na UG Pagadora, com **Liscontir – Equação 037**. Tal pendência será regularizada, pela UG Pagadora com o uso do evento **55.0.105**.

(UNIDADE GESTORA LIQUIDANTE)

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMM20XX
 DATA EMISSAO : DDMM20XX
 UNIDADE GESTORA : XXXXXX
 GESTAO : XXXX
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : UG PAGADORA
 GESTAO FAVORECIDA : UG PAGADORA

58.0.510: quando evento da PD/OB for **70.0.258**
58.0.509: quando evento da PD/OB for **70.0.264**
58.0.511: quando evento da PD/OB for **70.0.036**

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	U A L O R
580XXX	20XXNEXXXX	3XXXXXXYY	0XX000000	0,00

HISTORICO: REGULARIZACAO CONTABIL, NA UG LIQUIDANTE, DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADO DE CONSIGNACOES, REGISTRADO ATRAVES DA 20XXOBXXXX, EM DECORRENCIA DA NAO CONFIRMACAO DE PAGAMENTO, OCASIONADA POR _____.

CONFIRMA (C/N/A) C (C - CONFIRMA N - NAO CONFIRMA A - ALTERA)

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013

(UNIDADE GESTORA LIQUIDANTE)

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMM20XX
 DATA EMISSAO : DDMM20XX NUMERO : 20XXNL _____
 UNIDADE GESTORA : XXXXX
 GESTAO : XXXX
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : NULO
 GESTAO FAVORECIDA : NULO

EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
550105	DOMICÍLIO BANCÁRIO	11111XXX	0XX0000000	0,00

HISTORICO: REGULARIZACAO CONTABIL, NA UG PAGADORA, DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADO REGISTRADO ATRAVES DA 20XXOBXXXX E NAO CONFIRMADO PELO BANCO EM VIRTUDE DE _____.

CONFIRMA (C/N/A) C (C - CONFIRMA N - NAO CONFIRMA A - ALTERA)

Efeitos Contábeis

Evento: 58.0.XXX

NA UG LIQUIDANTE		NA UG PAGADORA	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
4.5.1.1.2.01.XX	2.1.8.8.1.XX.XX	1.1.3.8.1.02.04	3.5.1.1.2.01.XX
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.2.05.01		
8.9.9.2.5.01.01	7.9.3.1.1.02.01		

Efeitos Contábeis

Evento: 55.0.105

NA UG PAGADORA	
DEBITE	CREDITE
1.1.1.1.1.XX.ZZ	1.1.3.8.1.02.04
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01

OBS.: Após as regularizações, a Unidade Gestora Liquidante deverá avaliar se o pagamento da consignação deverá ser efetivamente realizado. Caso positivo, deverá ser emitida nova Programação de Desembolso – PD, com uso dos eventos indicados no item “4.1” da presente Rotina, observando-se o correto preenchimento da Programação de Desembolso – PD, de forma a possibilitar a conclusão do pagamento da obrigação. Se o pagamento não for devido, deverá ser efetuada a anulação da liquidação e, posteriormente, do empenho.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 039/2013

4.2.3.2. Quando o estorno não envolver retorno financeiro para UG Pagadora.

→ Pode ocorrer por conta de uma reclassificação, erro em informações no histórico, no preenchimento de algum campo da DL ou da PD, etc.

Nesses casos, o lançamento irá afetar somente a UG Liquidante, reestabelecendo saldo na conta 2.1.8.8.1.01.XX e gerando uma pendência na conta contábil 1.1.3.8.1.02.04 – Outros Valores em Trânsito na UG Liquidante, com **Liscontir – Equação 037**.

(UNIDADE GESTORA LIQUIDANTE)

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMM20XX

DATA EMISSAO : DDMM20XX

NUMERO : 20XXNL _____

UNIDADE GESTORA : XXXXX

GESTAO : XXXX

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : UG PAGADORA _____

GESTAO FAVORECIDA : GESTÃO PAGADORA _____

EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
705007	20XXNEXXXXX	3XXXXXXYY	0XX000000	0,00
550517	NULO	NULO	NULO	0,00

HISTORICO: ESTORNO CONTABIL DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADO REGISTRADO ATRAVES DA 20XXOBXXXXX, PARA REGULARIZACAO DE _____.

CONFIRMA (C/N/A) C (C - CONFIRMA N - NAO CONFIRMA A - ALTERA)

Efeitos Contábeis

Eventos: 70.5.007 e 55.0.517

NA UG LIQUIDANTE	
DEBITE	CREDITE
1.1.3.8.1.02.04	2.1.8.8.1.XX.XX
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.2.05.01
8.9.9.2.5.01.01	7.9.3.1.1.02.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01

OBS.: Após a regularização pretendida, a UG Liquidante fará a confirmação de pagamento confeccionando uma Nota de Lançamento com o evento 70.0.007 combinado com **56.0.617**.

Efeitos Contábeis

Eventos: 70.0.007 e 56.0.617.

NA UG LIQUIDANTE	
DEBITE	CREDITE
2.1.8.8.1.XX.XX	1.1.3.8.1.02.04
8.9.9.2.2.05.01	8.9.9.2.9.99.01
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.5.01.01
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.01

5. Das Considerações Finais

A presente Rotina não tem o objetivo de esgotar o assunto – estorno de pagamento descentralizado – podendo sofrer alterações posteriores.

É importante atentar que os eventos utilizados e documentos preenchidos nesta Rotina são exemplificativos e cada caso será avaliado em separado considerando os conceitos iniciais de COTA, REPASSE e SUB-REPASSE, além dos passivos que serão objeto de estorno.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2013.

THIAGO JUSTINO DE SOUSA

Diretor Deptº. Acomp. Rotinas Contábeis-DARC
ID: 5005905-0 CRC/RJ 115672/O-3

JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR

Coordenador de Normas Técnicas - CONOR
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

De acordo:

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO

Superintendente de Normas Técnicas em Exercício